



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**



**L I D O**

**INDICAÇÃO Nº**

**(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)**

Em, 15/10/13  
[Assinatura]  
Assessoria de Plenário

**IND 13289 /2013**

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS  
DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA,  
A INSTALAÇÃO DE UM BATALHÃO DA  
POLÍCIA MILITAR E DE UMA DELEGACIA  
DE POLÍCIA CIVIL NO BAIRRO  
ARAPOANGA EM PLANALTINA DF.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Segurança Pública a instalação de um Batalhão da Polícia Militar e uma Delegacia de Polícia Civil no bairro Arapoanga em Planaltina DF.

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 13289/2013  
Folha Nº 01 BIA

A presente indicação tem por objetivo a instalação de um Batalhão da Polícia Militar e uma Delegacia de Polícia Civil no bairro Arapoanga em Planaltina DF, para que seja melhorada a segurança desta comunidade que sofre diariamente com a violência.

A reivindicação é justa e necessária tendo em vista que na cidade, que hoje possui população superior a 70 mil habitantes, há grande quantidade de assaltos e roubos. Sendo que, com a instalação do batalhão de Polícia Militar e uma delegacia da Polícia Civil na Cidade, o efetivo de policiais aumentará significativamente, o que irá proporcionar maior segurança à população.

Sendo uma reivindicação justa e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares, para apoiarem a presente indicação.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**



Sala das Comissões, em setembro de 2013.

~~LIDO~~  
Em \_\_\_\_\_  
Assessoria de Plenário

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – PMDB/DF  
AUTOR**

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 13289/2013  
Folha Nº 02 BIA



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 16/10/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo  
JND Nº 13289/13  
Folha Nº 03 BIA